



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 80740.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Candidato(a) contesta o julgamento do recurso e pede anulação da questão nº 24 do cargo de Professor de Educação Física.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), sendo que o(a) próprio(a) candidato em seu recurso afirma que as alternativas "a", "c" e "d" estão corretas e que há um erro na alternativa "b", como o enunciado solicita a afirmativa divergente da lei (EXCETO) somente a alternativa "b" atende ao que se pede, sendo assim, a questão está correta e não será anulada.

Flor do Sertão (SC), 24 de novembro de 2023.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
**Prefeito Municipal**